



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS”

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio do Câmpus de Paranaíba, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS, da Resolução nº 6/2016-COEX e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2. Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	14/06/2022
Período de inscrição	14 a 24/06/2022
Análise e divulgação das propostas inscritas	28/06/2022
Avaliação das propostas inscritas	28/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação do resultado Preliminar	01/07/2022
Interposição de recursos contra resultado	05/07/2022
Divulgação da análise de recursos e resultado final	06/07/2022
Data do Arraiá	04 e



3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrições ocorrerão no período de 14 a 24 de junho de 2022, sendo realizado por intermédio da submissão da proposta na Secretaria Acadêmica do Câmpus de Paranaíba, juntamente com a inclusão dos Anexos I e II deste Edital devidamente preenchidos.

3.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

3.1.2. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.

3.2. No ato da inscrição, os interessados irão apontar 3 produtos ou serviços que pretendam comercializar na barraca, conforme listados no Anexo I.

3.2.1. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não se encontrem listados no Anexo I.

3.2.2. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora, por meio de sorteio.

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 8 barracas, a serem distribuídas conforme a nota obtida na Carta de Intenções e avaliação da Equipe Técnica sendo a classificação determinada pela maior pontuação geral obtida entre as propostas inscritas.

4.2. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

4.3. As propostas serão avaliadas com base em dois critérios (Anexo II):

- a) Composição da equipe técnica;
- b) Carta de intenção.

4.4. Avaliação da equipe técnica, **pontuando no máximo até 15 integrantes:**

Integrantes de cursos ou setores diferentes	10 pontos por curso ou setor
Integrantes de segmentos diferentes (professores, servidores administrativos, alunos)	8 pontos segmento
Integrantes de membros de diretoria (Associações, Sindicatos, Centro Acadêmico, Atlético) na equipe	5 pontos por diretoria

4.5. Carta de intenção (0 a 100 pontos):

- a) Justificativa;
- b) Objetivos da barraca; e
- c) Aplicação dos recursos arrecadados.

5. ESTRUTURA DAS BARRACAS

5.1. As barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte e terão as seguintes especificações:

- a) Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

5.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

5.2. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar dois pontos de energia, dois pontos para lâmpadas, as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

5.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

6. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

6.1. São deveres dos proponentes de barracas:

- a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até as 17 horas do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;
- b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme Item 5.2;
- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até o final do evento;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos;
- h) Cada barraca deverá providenciar 10 metros de bandeirinhas para serem utilizadas na decoração do evento; e
- i) Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar 10 jogos de mesas e cadeiras.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame

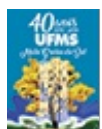


poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do Anexo III, a ser protocolado na Secretaria Acadêmico do Câmpus, no período estipulado no item 2 deste Edital.

Paranaíba, 13 de junho de 2022

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

Diretor do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 13/06/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341522** e o código CRC **4920D055**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000514/2022-26

SEI nº 3341522





ANEXO I
LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou Galinhada
2	Batata (frita, recheada, etc)
3	Cachorro-quente
4	Caldos
5	Caribó
6	Crepe e tapioca
7	Diversões (pula-pula e/ou escorregador, pescaria, correio elegante)
8	Doces
9	Espetinho
10	Frapês, sucos naturais, quentão e chocolate quente
11	Macarrão na chapa
12	Mini-pizza
13	Pastel
14	Produtos de milho (curau, pamonha, etc)

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000514/2022-26

SEI nº 3341525





**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Produtos pretendidos

1ª opção: Item n.º _____ - _____

2ª opção: Item n.º _____ - _____

3ª opção: Item n.º _____ - _____

Grupo da barraca (Atlética, Comissão de Formatura, etc): _____

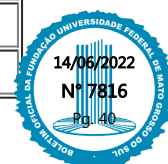
Responsável da barraca: _____

Fone: _____

E-mail: _____

CARTA DE INTENÇÕES (0 a 100 pontos)

(Apresentar na Carta: Justificativa; Objetivos da barraca e Aplicação dos recursos arrecadados)



--

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, acadêmico(a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital nº 32/2022, assim como que ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no ARRAIÁ DA UFMS - Câmpus de Paranaíba, me comprometendo a cumprí-lo na íntegra.

Abaixo, apresento os membros da barraca, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

	Nome	CPF	Curso/Segmento	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Paranaíba-MS, ____ / ____ /2022

Assinatura do Responsável pela Barraca

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000514/2022-26

SEI nº 3341602



